



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental, por meio da sua Superintendência de Recursos Hídricos, com a finalidade de uniformizar os procedimentos administrativos no âmbito deste órgão e orientar os interessados, vem informar o que segue:

Art. 1º. O Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020) reconhece o direito ao uso de fontes alternativas de água. Assim, nos casos em que a Concessionária de Água não atender ou atender de forma parcial, esta secretaria autoriza a perfuração de poços e/ou outorgar poços já existentes.

Art. 2º. O empreendedor deverá manter o mesmo consumo da Concessionária de Água (evidenciado pelo histórico das contas) e a água do poço tubular complementar o seu abastecimento. Além disso, A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais cancelará a outorga de direito de uso de água, caso seja desligado ou desconectado o abastecimento da Concessionária de Água.

Art. 3º. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARVALHO CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinado Eletronicamente

Sede: Av. dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís - MA
Tel.: 98 3194-8900 – Fax: 3194-8937/8911. Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>; E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2023, às 12:13.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 84240383, Código CRC: S4JSWLQB
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ff/consulta-doc.xhtml>.